



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1.475/2026

"Ratifica a alteração pelo Município de Jeceaba do Contrato de Consórcio Público do Codap - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba".

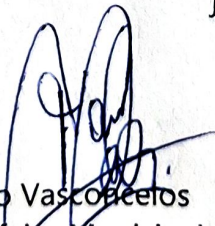
A Câmara Municipal de Jeceaba por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Jeceaba o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (17º Termo Aditivo).

Art. 2º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Jeceaba e o Codap, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Jeceaba/MG, 26 de Março de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente Jeceaba <u>26 / 03 / 2026</u>  Assinatura do Responsável
--